Assinado por : **JORGE MANUEL ROLIM DE SANTA RITA E MESQUITA**
Num. de Identificação: BI073264873
Data: 2020.10.20 11:29:22+01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

CEFOSAP
CENTRO DE FORMAÇÃO SINDICAL E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

Assunto: Consulta Prévia nº 2020/085 - Convite para Apresentação de Proposta para Aquisição de Computadores Portáteis.

Exmos. Senhores,

A entidade adjudicante CEFOSAP – Centro de Formação Sindical e Aperfeiçoamento Profissional, Contribuinte Fiscal nº 503 683 388, com sede na Rua Vitorino Nemésio, 5, 4º Piso, 1750-306 Lisboa, convida V. Exas. a apresentar proposta no âmbito do procedimento de consulta prévia adotado para Aquisição de Computadores Portáteis, nos termos identificados no Caderno de Encargos.

O presente convite obedece ao disposto no artigo 115º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, onde se informa que:

1. Órgão que tomou a decisão de contratar: A decisão de contratar foi tomada por deliberação do Conselho de Administração na reunião de 22/09/2020 (Ata nº 276), ao abrigo das competências constantes do protocolo de constituição do CEFOSAP, aprovado e publicado em anexo à Portaria nº 235-A/96, de 28 de junho;

2. Fundamentação da escolha do procedimento: O presente procedimento é efetuado ao abrigo do art.º 20º, nº 1, alínea c) do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, o qual se fundamenta no seguinte: Ponderados os custos da aquisição, os encargos inerentes a cada tipo de procedimento, o cumprimento do princípio de uma gestão económica eficiente e os princípios da livre concorrência e transparência, a consulta prévia, é um tipo de procedimento que, nesta situação concreta, cumpre os requisitos enunciados, afigurando-se perfeitamente adequada.

3. Prazo para apresentação das propostas: As propostas deverão ser apresentadas até às 17h00 do dia 29 de outubro de 2020, na plataforma eletrónica: www.acingov.pt.

4. Proposta:

4.1. Na proposta o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo.

4.2. Na proposta o concorrente deve indicar os seguintes elementos, **sob pena de exclusão:**

- Referência do procedimento (ver “Assunto”);
- Identificação da firma/entidade (nome, NIF e morada);
- Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I da plataforma eletrónica www.acingov.pt.;
- Preço unitário, preço total e taxa de IVA aplicável;
- Prazo de garantia dos equipamentos;
- Prazo de entrega (indicação expressa do n.º de dias) dos equipamentos;
- Anos de experiência do concorrente no mercado nacional.

4.3. A proposta é redigida obrigatoriamente em língua portuguesa, sem emendas ou rasuras.

4.4. Não é permitida a apresentação de propostas com alterações dos artigos do Caderno de

Encargos.

5. O prazo de obrigação de manutenção das propostas é de 66 dias.

6. As propostas não serão objeto de negociação.

7. Critério de Adjudicação:

7.1. A Adjudicação será efetuada segundo o critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa, na vertente da avaliação do preço, conforme artigo 74º, nº 1, alínea b) do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro;

7.2. Critérios de desempate:

a) 1º - Em caso de empate será adjudicada a proposta que apresentar o menor prazo de entrega, após adjudicação, da totalidade dos equipamentos;

b) 2º - Em caso de subsistir o empate será adjudicada a proposta que apresentar o maior prazo de garantia dos computadores portáteis;

c) 3º - Em caso de subsistir o empate será adjudicada a proposta apresentada pelo concorrente que apresentar o maior número de anos de experiência no mercado nacional.

8. Os serviços objeto da presente aquisição incluem-se no seguinte código CPV: 30213100-6 – Computadores Portáteis.

9. Caução: Não haverá lugar à prestação de caução.

10. Não é permitida a apresentação de propostas variantes.

11. Documentos de Habilitação: A entidade adjudicatária obriga-se, **no prazo de 4 (quatro) dias úteis a contar da data da notificação de adjudicação**, a apresentar a seguinte documentação:

11.1. Declaração elaborada em conformidade com o Anexo II – Modelo de Declaração – integrada na plataforma eletrónica;

11.2. Documento comprovativo que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;

11.3. Certidão Permanente;

11.4. Nos termos conjugados da alínea j) do nº 1 do art.º 115º e do art.º 86º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, é concedido o prazo de 2 (dois) dias úteis para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor,

(Jorge Mesquita)